



06.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 064/2000

Em 31 de JULHO de 2000

Autor BRUNO GAUDÊNCIO

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE DEPUTADO LUIZ DE BARROS, UMA DAS NOVAS RUAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão DE JUSTIÇA E REEDACÃO

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal de 28 de 2000

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 23 de AGOSTO

de 20 00 em 1ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 29 de 08

de 20 00 em 2ª. votação.

S.S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 20 _____

S.S. Câmara Municipal _____ de _____ de 20 _____

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI nº 064/2000
Autor: Vereador Bruno Gaudêncio

PARECER

RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 064/2000 que denomina de Deputado Luíz de Barros uma das ruas desta Cidade e dá outras providências, foi destinada à Comissão de Redação e Justiça para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relato.

PARECER DO RELATOR

Trata-se da mais justa proposta, uma vez que se quer homenagear este lutador das causas sociais, um homem que sempre soube honrar o nome de Campina Grande e da Paraíba, o senhor Luiz de Barros.

Tal propositura em nada fere os princípios legais e constitucionais o que nos leva a opinar pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer do Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional à propositura, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrónio Figueiredo" em 09 de Agosto de 2000.

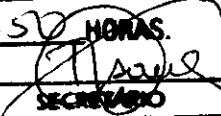
P. m. r.
h
J. e. r.
Alberto Jorge Aguiar



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

CADASTRADO

PROJETO LEI Nº 64/2000

RECEBIDO NA SECRETARIA	
Em. <u>31</u> de <u>07</u> de <u>00</u>	
AS <u>11:50</u> HORAS.	
	
SECRETARIO	

Faz denominação de DEPUTADO LUIZ
DE BARROS, uma das novas ruas da
cidade e dá outras providências.

ART. 1º Fica denominada de DEPUTADO LUIZ DE BARROS
uma das novas ruas desta cidade;

ART. 2º Esta Lei entrará em vigos na data de sua
publicação;

ART. 3º Revogam-se as disposição em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, em
28 de julho de 2000.


BRUNO ROMÃO DO AMÓRIM GAUDÊNCIO
vereador



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA

O senhor LUIZ DE BARROS, homem que possuía um grande número de amizades, foi um lutador das causas sociais. Um homem que honrou o nome de Campina Grande e da Paraíba.

De um vasto currículo, podemos citar dois dos seus préstimos à sociedade paraibana:

- 1- Superintendente de polícia
- 2- Deputado Estadual.

Assim, de vários exemplos e qualidades, se faz mais que justa essa singela homenagem da Câmara Municipal de Campina Grande.


BRUNO ROMANO DO AMORIM GAUDÊNCIO